

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2010
(Do Sr. Mauro Nazif)

“Determina a revogação do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, do Poder Executivo, por prejudicar a assistência e proteção à população indígena”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Congresso Nacional suspende a eficácia do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, do Poder Executivo, por prejudicar a assistência e proteção às populações indígenas, objeto de diversos dispositivos constitucionais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto Legislativo nº 7056/09, do Poder Executivo foi gestado e publicado sem o necessário debate e diálogo com as populações indígenas. Essas populações, no entanto, serão diretamente afetadas pela entrada em vigor de referido Decreto, visto que este extingue nada menos que 24 (vinte e quatro) Administrações Regionais da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, bem como numerosos postos indígenas hoje localizados nas aldeias. Tal

iniciativa, levada a feito de modo não condizente com a boa prática democrática, vai de encontro a obrigações da União definidas em diversos dispositivos constitucionais, como sejam a proteção à organização social, aos costumes, à posse da terra e aproveitamento de seus recursos por parte das populações indígenas.

Por essa razão, propomos seja suspensa sua eficácia.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.

Deputado MAURO NAZIF